

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO
ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS E EMPRESA VITALLIS DIAGNÓSTICA
LTDA.**

O **Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas**, com sede e foro em Maceió/AL, localizada à Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0002-29**, neste ato representado por sua Superintendente, **Prof. Dra. Regina Maria dos Santos**, brasileira, Professora Universitária, portadora da cédula de identidade nº 98.001.345.266 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 079.925.055-49 e seu **Gerente Administrativo substituto, Thiago Felipe Soares da Silva**, brasileiro, casado, Prof. De história, portador da Cédula de Identidade nº 980.0200.1927 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.194.354.58, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Vitallis Diagnóstica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.663.156/0001-15, com sede na Av. Xavier da Silveira, 1148 – Lagoa Nova – CEP: 59.056-700, Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. José Ernesto Santos Rio Filho**, Brasileiro, portador da Identidade Nº 275.3445 SSP/PE, CPF Nº 694.241.524-34, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23540.005082/2017-23**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 33/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de aparelho Analisador de Gases e pH Sanguíneo, com fornecimento de todo o material de consumo necessário para a realização dos exames, visando atender as necessidades da UTI GERAL e UTI NEONATAL do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

1.3. Objeto da contratação:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	Locação de Aparelho de gasometria portátil para medidas a beira de leito. Apto a medir, pH, pCO ₂ , pO ₂ , Na ⁺ , K ⁺ , Ca ²⁺ , Cl ⁻ , Gli, Lac, sO ₂ , tHb, FCOHb, FMetHb, FHbF, FO ₂ Hb, FHHb e ctBil, e calcular diversos parâmetros, tais como: HCO ₃ ⁻ , Excesso de base, Ânion Gap, p50, ctO ₂ e outros. O aparelho deve aspirar automaticamente amostra em seringas, tubos ou capilares. Informar os resultados de análise em no máximo 80 segundos. Ter limpezas automáticas e programáveis. Possuir tela tátil e impressora embutida no equipamento. Software em Português. Identificar as amostras e reagentes por códigos de barras. Permitir controle de qualidade automático e programável. Possibilitar o interfaceamento bidirecional com a rede de computador do hospital. Possuir interface USB para backup de dados. Ser bivolt. Ter todo material e insumos para seu perfeito funcionamento	TESTE	10.752	R\$ 142.464,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05 de novembro de 2017 e encerramento em 04 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na prestação do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração e,

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 142.464,00 (cento quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150229 – HUPAA

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 100006

Elemento de Despesa: 339039

PI: MAC2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE802335

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do **IPCA**.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas a execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenização e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

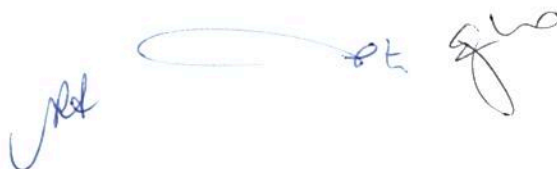
11.1. É vedado a CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira,

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei de nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei de nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e Normas de Princípios Gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

15.1 A critério da Administração Pública, fica autorizada a sub-rogação do contrato oriundo do presente processo licitatório à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, nos termos do parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato de gestão especial n.º 01/2014, firmado em 14 de janeiro de 2014, entre a Universidade Federal de Alagoas e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

15.2. Ressalta-se que o disposto no contrato de gestão n.º 01/2014, possibilita à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, por meio de sub-rogação, manter vínculos e contratos, já existentes no hospital anteriores à sua assunção plena, voltados ao desenvolvimento de atividades acessórias ao citado contrato de gestão, desde que necessários ao fiel cumprimento de seu objeto e respeitada a legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

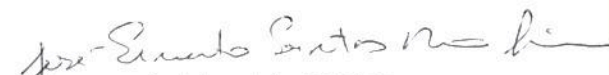
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

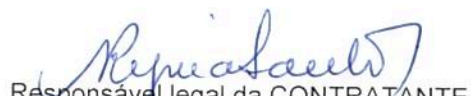
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 04 de outubro de 2017


Responsável legal da CONTRATANTE
Thiago Felipe Soares da Silva
Gerente Administrativo Substituto


Responsável legal da CONTRATADA
José Ernesto Santos Rio Filho


Responsável legal da CONTRATANTE
Prof. Dra. Regina Maria dos Santos
Superintendente
HUPAA/EBSERH/UFAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____

2. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____



D. 1922 gl. 300.220 Opacidade ASTM D 1003 % = 12 Brilho ASTM D 2457 = 47 Brilho - Ângulo 60º ASTM D 2457 = 69 DM Total de Itens Licitados: 000001 Edital: 24.10.2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59 Endereço: Av. Copacabana, 100, Bairro Piratini - SAPOCÁIA DO SUL - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br Edital: 158339-05-14-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24.10.2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07.11.2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE VOLMIR DA SILVA ROCHA
Pregoeiro

(SIDE/C - 23.10.2017) 158339-26436-2017NE800042

CAMPUS VENÂNCIO AIRES

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 12017

A Comissão Permanente de Licitações do INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS VENÂNCIO AIRES, após análise dos documentos das Propostas, Comissão e equipe técnica, informa o Resultado de Julgamento das Propostas e julga VENCEDORA a empresa ALIARTE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 05.538.307/0001-64 pelo Valor Global da Obra de R\$1.146.524,33 (um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Abre-se o prazo recursal de (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação contra o Resultado de Julgamento das Propostas, de acordo com o item 10 do Edital e artigo 109 da Lei 8.666-93. Alertamos que o envio dos recursos pode ser feito por e-mail para compras@ifsul.edu.br.

ANDRÉ RUSCHLE ASSUNÇÃO
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

(SIDE/C - 23.10.2017) 151964-26436-2017NE800057

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL Nº 34/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nomeado pela Portaria nº 160/2014 REITORIA IFTO, de 31.03.2014, publicada no DOU de 01.04.2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto para o Campus Colinas do Tocantins IFTO, no período de 26 de outubro a 5 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.745-93 e alterações posteriores.

O prazo de validade da seleção será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da administração, contados a partir da sua homologação no Diário Oficial da União.

As informações sobre número de vagas, regime de trabalho, área, formação mínima exigida, locais de inscrição, procedimentos de inscrição e seleção estarão disponibilizados no edital no endereço eletrônico <http://colinas.iftoc.edu.br>

DIRETOR-GERAL PRO TEMPORIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 158099

Número do Contrato: 23.2015
Processo: 23199000615201556
PREGÃO SRP Nº 46/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 131/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificação	Disciplinas	Regime	Depoimento - Campus
109/2017	Lucas Ferraz Mesquita	Química Médica, Laboratório de Hematologia, Neurologia Médica, Diagnóstico Médico, Trajetória e Educação Básica Integrada da Medicina	20h	Escola de Enfermagem - Alfenas

PAULO MARCIO DE FARIA L. SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00037017102400043

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO, CNPJ Contratado: 05835916000185. Contratado: ALGAR CILILAR S.A. - Objeto: Este termo aditivo versa sobre a prorrogação e do valor atualizado anual, conforme segue: 1) Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 05.11.2017 até 04.11.2018, e 2) O valor atualizado do contrato é de R\$ 287.380,42. Fundamento Legal: Lei 8666-1993. Vigência: 05.11.2017 a 04.11.2018. Valor Total: R\$287.380,42. Fonte: 112000000 - 2017NE800034. Data de Assinatura: 28.09.2017.

(SICON - 23.10.2017) 158099-26413-2017NE800055

CAMPUS UBERABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2017 UASG 158310

Processo: 23200000222201728 - Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação da prestação de serviço especializado, de forma eventual e sob demanda, em câmbios e rufos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Uberaba Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 24.10.2017 de 08h00 às 11h00 e de 12h30 às 16h30. Endereço: R. João Batista Ribeiro, 4000 Distrito Industrial II, UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br Edital: 158310-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24.10.2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07.11.2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VANESSA FERREIRA RESENDE
Pregoeira

(SIDE/C - 23.10.2017) 158310-26413-2017NE800032

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 153978

Número do Contrato: 63.2013
Processo: 23036000644201319
PREGÃO SIAPP Nº 33/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - CNPJ Contratado: 01011976000122. Contratado: ORION TETACOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S.A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 63.2013 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 23.10.2017 a 22.10.2018. Valor Total: R\$2.350.804,99. Fonte: 100000000 - 2017NE800668. Fonte: 100000000 - 2017NE800669. Data de Assinatura: 20.10.2017.

(SICON - 23.10.2017) 153978-26290-2017NE800601

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Especie: Termo de Execução Descentralizada nº 6254/2017. Processo: 230360007976/2017-58. Concedente: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP - CNPJ ME 01.678.363/0001-43. Conveniente: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - CNPJ ME 92.969.856/0001-98. Objeto: Educad Dados Educacionais INEP. Data e Assinatura: 17.10.2017. Emissor de Oliveira Ferreira Santos - INEP. Rui Vicente Oppermann - UFRS. Valor Global: R\$ 134.000,00. Vigência: 17.10.2017 a 31 de agosto de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2017 UASG 153037

Número do Contrato: 13.2016
Processo: 23065010589201671
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 76659820000151. Con-

tratado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: O presente prorroga o prazo de vigência do contrato em tela por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 28.09.2017 a 28.09.2018. Data de Assinatura: 20.09.2017.

(SICON - 23.10.2017) 153037-15222-2017NE000068

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 UASG 153037

Processo: 23065035948201783 - Objeto: Contratação de empresa especializada serviços de engenharia para execução da reforma do Auditorio Guedes de Miranda da UFAL. Total de Itens Licitados: 000001. Edital: 24.10.2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival de Melo Mota, S/n, Campus A.C. Simões, Br 104 Norte, Km 97, Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br Edital: 153037-02-1-2017. Entrega das Propostas: 09.11.2017 às 09h00.

DILSON BATISTA FERREIRA
Superintendente

(SIDE/C - 23.10.2017) 153037-15222-2017NE000068

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 UASG 150229

Processo: 23540005082201723
PREGÃO SIAPP Nº 33/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 01663156000115. Contratado: VITALIS DIAGNOSTICA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de aparelho analisador de gases e pH sanguíneo, com fornecimento de todo o material de consumo necessário para a realização dos exames, visando atender as necessidades da UTI GERAL e UTI NEONATAL do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 05.11.2017 a 04.11.2018. Valor Total: R\$142.464,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE802335. Data de Assinatura: 04.10.2017.

(SICON - 23.10.2017) 150229-15222-2017NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 UASG 150229

Processo: 23540009791201788
PREGÃO SIAPP Nº 58/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 13530225000100. Contratado: LAFISA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição, preparo e distribuição de refeições, formulações lácteas e de produtos para Terapia Nutricional Enteral e Oral, para coletividade enferma e sadia do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAUAHSRH), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 12.10.2017 a 11.10.2018. Valor Total: R\$7.451.364,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE802924. Data de Assinatura: 06.10.2017.

(SICON - 23.10.2017) 150229-15222-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2017 UASG 150229

Número do Contrato: 29.2016
Processo: 23540001200201688
PREGÃO SIAPP Nº 79/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 01.12.2017 a 30.11.2018. Data de Assinatura: 04.10.2017.

(SICON - 23.10.2017) 150229-15222-2017NE000001

EDITAL Nº 132/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada pelo seu Reitor, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao cargo de Técnico Administrativo em Educação, nos termos da Lei nº 8.112/1990, da Lei nº 12.018/2012, do Decreto nº 6.593/2008, do Decreto nº 6.944/2009, do Decreto nº 7808/2012, da Portaria MEC nº 243/2011, da Portaria SNEP/MEP nº 44/2013, da Lei nº 12.772/2012 com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 094/2016 e para publicar as demais normas que regem este Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O concurso será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Permanente de Seleção desta Universidade. 1.2 O cargo, número de vagas oferecidas, número máximo de candidatos permitido para homologação, nível de classificação, remuneração e Campus para lotação estão especificados no Quadro 1. QUADRO 1

Cargo	Escolaridade	Nº de vagas	Nº máximo de candidatos aprovados para homologação	Nível de classificação e Vencimento Básico	Campus lotação
Auxiliar de Saúde	E Ensino Fundamental	01	05	C - R\$ 1.945,07	Alfenas-MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil